



ECONOMIA SOLIDÁRIA – PODER COMUNAL E POPULAR

Claudio Nascimento¹

Poder Autogestionário e Comunal na América Latina

Esta reflexão resulta de uma breve viagem que fiz à Venezuela para participar da Primeira Conferência Global do PROUT*, intitulada “Construyendo una Economía Solidaria basada em la Ética y la Ecología” (7 a 9 de julho de 2011).

Estudos anteriores que realizei sobre as experiências em curso na Bolívia, Nicarágua e Venezuela, além de Chiapas no México, contribuíram para esta reflexão. Contudo, a visita à Venezuela, desde os debates na Conferência Internacional sobre Socialismo, passando pelas visitas aos Conselhos Comunais e às Comunas, lhe deram mais consistência teórica. A visita e a ‘roda de conversa’ com homens e mulheres da Parroquia de Caricuao e com a “Misión madres del barrio Josefa Joaquina Sánchez” enriqueceram essas idéias.

Na Venezuela todos os Ministérios se definem como instrumentos do Poder Popular. Na comemoração do bicentenário da Independência, na Plaza Simon Bolívar, estavam inúmeras bancas representando os Ministérios e Missões do poder popular.

A “Ley Orgánica de Las Comunas” da Venezuela é uma conquista histórica na cultura autogestionária:

“Artículo 1. La presente Ley tiene por objeto desarrollar y fortalecer El Poder Popular, estableciendo las normas que regulan la constitución, conformación, organización y funcionamiento de la Comuna como entidad local donde los ciudadanos y ciudadanas en el ejercicio del Poder Popular ejercen el pleno derecho de la soberanía y desarrollan la participación protagónica mediante formas de autogobierno para la edificación del ESTADO COMUNAL (grifo meu), en el marco del Estado democrático y social de derecho y justicia”.

Em suas definições, no Artigo 4.10. “Estado Comunal: Forma de organización político-social fundada en el Estado democrático y social de derecho y de justicia establecido en La Constitución de la Republica, en la cual el poder es ejercido por el pueblo, a través de los autogobiernos comunales, con un modelo económico de propiedad social y un desarrollo endógeno y sustentable, que permita alcanzar la suprema felicidad social de los venezuelanos y venezolanas em la sociedad socialista. La célula fundamental de conformación del estado comunal es la Comuna”.

Independentemente das contradições e impasses do processo venezuelano, o povo bolivariano marcou um ponto

¹ Educador e autor, sócio do Pacs.

fundamental em seu processo de emancipação.

As múltiplas formas que a Economia Solidária e Popular tem assumido na América Latina fazem parte do campo que podemos denominar de construção do Poder Comunal e Popular, com base nas experiências de autogestão.

Nas experiências atuais, o Poder Popular-comunal é “Potência” que traz em si a Utopia Concreta, o “Inédito Viável” (Paulo Freire) e o “ainda-não-ser” (E.Bloch). Nossa leitura agrega elementos do campo metodológico das ciências sociais da América Latina, que buscam refletir as experiências em curso e, sem dúvida, muitas das idéias em desenvolvimento em nosso Continente.

Olhando a história pela ótica de uma onda de longa duração, ou memória longa, vemos que as diversas tentativas dos trabalhadores de “assalto ao Céu”, na verdade, significam ensaios de construção dos ‘órgãos de poder popular’, muitas vezes antagônico ao núcleo fundamental do metabolismo do modo de produção capitalista. São os casos de revoluções ativas de massas, e também de revoltas e rebeliões. Nestes momentos, os trabalhadores fundam órgãos de autogestão que são, na verdade, órgãos de caráter comunal.

Se, no campo da ‘memória curta’, tomamos a experiência da Polônia, de 1980-81, como ponto de chegada de um longo ciclo iniciado no pós-guerra, um novo ciclo se iniciou nos anos de 1990 e 2000, na América Latina, possivelmente com a rebelião indígena em Chiapas, em 1994, retomando os ideais do Zapatismo da Revolução Mexicana, de 1910-11.

Por um lado, de uma forma em que o potencial está se tornando “Realidade” de forma mais explícita, atentemos para o movimento “desde abajo”, como nas experiências em curso na Venezuela e Bolívia, Equador, e, de forma menos explícita e consolidada, e até duvidosa, em países como Brasil, Uruguai, Argentina, Chile, Peru.

Se recuarmos nas temporalidades, percorrendo no campo da “memória longa” estas expressões do poder popular de forma comunal, podemos encontrá-las desde as experiências dos ‘comitês

revolucionários’ em 1848 nos bairros de Paris, no curso da Revolução Francesa de 1789, nos anos 1893-94, em que os ‘sans-culotte’ criaram seus órgãos revolucionários de poder. E, sobretudo, temos a experiência fundante (“A forma enfim encontrada”, segundo Marx) da Comuna de Paris, em 1871, quando as fábricas passaram a ser geridas pelos próprios trabalhadores; e o povo de Paris forjou uma proposta de Gestão do conjunto da cidade.

A Comuna influenciou todas as lutas revolucionárias que a sucederam, como o Soviete de Petrogrado, em 1905, e, sobretudo, a Revolução de 1917, em que a palavra de ordem central foi “Todo o Poder aos Sovietes”, isto é, aos ‘órgãos de gestão popular’ surgidos em todos os espaços da sociedade russa: fábricas, bairros, campo, escolas, Parlamento, etc.

Na nossa América a experiência que já podemos situar no campo da memória longa, na década de 1970, é a Unidade Popular do Chile de Allende, em que foram fundados órgãos de poder popular: os Cordões Industriais, redes que articulavam fábricas geridas pelos operários, e as Juntas de Bairros, pré-figurando uma Assembléia Popular.

Como já assinalamos acima, o último rebento do ciclo iniciado no pós-guerra ocorreu na década de 1980 na Polônia, dando seqüência a uma onda larga de revoltas, rebeliões e revoluções, iniciada em 1953-56. No campo das sociedades pós-capitalistas do Leste Europeu surgiu na Polônia a Rede Autogestionária, que controlava as 3.000 maiores empresas, articulada ao “Sindicato Livre Solidarietà”. Em seu Congresso, que durou duas semanas, os trabalhadores construíram como Programa Máximo, “A Republica Autogestionária” da Polônia.

As lutas na Polônia possivelmente, se encerrou o ciclo sob a hegemonia da “velha classe operária” centrada nos grandes centros industriais. Esse ciclo teve como centro do Projeto Popular a fábrica, e como expressões políticas o Sindicato e o Partido, com a particularidade de que, nos países do chamado ‘socialismo real’, devido à fusão entre partido único e Estado, o Sindicato expressou os anseios do conjunto dos setores populares e cidadãos.

A experiência do Chile de Allende também teve o movimento operário como sujeito principal, através da CUT chilena, implantada nos locais de trabalho. O atual ciclo porta novas características do Poder Popular, que assume a forma de 'Comunidade'. A velha Toupeira² mudou de espaço geográfico nos anos subseqüentes e assumiu, na América do Sul e Central, a 'Forma Comunidade'. E veio à tona, sobretudo nos Andes, com milhares de Índios, através de insurreições diversas e outras formas de luta, organizações e poder popular, com "caráter comunal". Mas, incorporando a experiência acumulada no ciclo anterior pelos trabalhadores do campo-cidade nos partidos e sindicatos.

As experiências históricas, guardando a especificidade de cada país, demonstram que a construção do novo poder e de uma contra-hegemonia nas sociedades da América Latina, só se dão na medida em que conseguem construir um sujeito político plural, múltiplo, a partir de sua diversidade étnica e cultural.

Esse longo ciclo de lutas pela emancipação do trabalho é um fenômeno de tamanha profundidade que demanda estudos no campo da filosofia, precisamente da "ontologia do ser social". Se, por um lado, essa longa história de experiências de emancipação vem marcada por derrotas, por outro lado, essa utopia concreta não se extinguiu, não morre, está sempre presente ao longo processo histórico. É como um 'fio condutor', sempre marcando e sempre vindo à tona nos momentos históricos de virada de onda. Por isso, sua fundamentação é algo permanente na sociedade. E, assim, demanda articulação de temporalidades várias, memórias curtas e memórias longas, Cotidiano e História.

Anton Pannekoek, que estudou esse fenômeno e chamou de "Conselhos Operários", mas que, na verdade, são Formas Comuns de Poder Popular, dizia que:

Conselhos Operários, isso não distingue uma forma de organização fixa, elaborada de uma vez por todas e

² Referência a uma frase de Marx sobre os movimentos subterrâneos de resistência, e sua persistência em seguir lutando pela libertação e desalienação da Humanidade.

em que só ficaria a tarefa de corrigir, aperfeiçoando detalhes; trata-se de um princípio, o princípio da autogestão operária das fábricas e da produção (...) Trata-se unicamente de um Fio Condutor para uma longa e dura luta de emancipação que a classe operária tem ainda diante dela" (Pannekoek, 1982, p.7).

E, historicamente sua forma primeira e mais delineada surgiu com a Comuna de Paris. A "forma política enfim descoberta para levar adiante dentro de si a emancipação econômica do trabalho" (MARX, 1977, p.67).

Assim, podemos falar de "Princípio do poder comunal" ou "Princípio da autogestão", que pode tomar muitas e diversas formas: conselho operário, camponês, de bairro - como praxis revolucionária de muitos e plurais sujeitos históricos, operários, camponeses homens e mulheres, jovens e adultos, estudantes, soldados, índios e quilombolas.

No Continente Sul e Centro-Americano as experiências da Forma Comunidade são fenômenos de longa duração e fazem parte do processo civilizatório das comunidades indígenas, dos povos originários. Por exemplo, o 'AYLLU'³ peruano têm sua origem no pré-Incaico "ayllu", o qual se perde na nebulosa da pré-história americana. O mais provável é que a origem do "ayllu" seja paralela à conversão do nômade em sedentário. O "Ayllu" foi a célula comunitária do Império Inca.

Tão grande é a força da comunidade agrária nos Andes que a mesma se manteve desde o pré-incaico até nossos dias, apesar da obra devastadora da Conquista, que arrasou durante os primeiros anos as mais recônditas cavernas dos Andes. Através das idéias do marxista peruano Mariátegui fica claro o caráter coletivista e mesmo autogestionário da Forma Comunidade. Em seu "7 Ensaios", ao criticar o método liberal-individualista, o autor fala destas experiências como base para um possível "Socialismo Indo-Americano". Diz Mariátegui: "considero fundamentalmente esse fator incontestável e concreto que dá um caráter peculiar ao nosso problema agrário: a sobrevivência da comunidade e

³ 'Ayllu', em quéchua, significa "grupo de parentes".

de elementos de socialismo prático na agricultura e na vida indígenas” (Mariátegui, 2008, p.69).

Para Mariátegui, estes elementos surgiram no Peru em tempos pré-incaicos e floresceram junto com uma economia que se desenvolvia “espontânea e livremente”, até a Conquista Espanhola. O que significa que estes elementos não foram eliminados ou afetados pelos Incas, que não alteraram seu estado natural; pelo contrário, segundo Mariátegui, “potenciaram-no”: “O trabalho coletivo, o esforço comum, foram empregados frutuamente com fins sociais.” Deste modo, estes elementos garantiram a subsistência e o crescimento da população. No marco do Império Inca, as comunidades foram as células de um Estado “dinâmico”.

Com a Conquista espanhola, veio uma nova “Visão de Mundo”, como bem disse René Zavaleta:

Os espanhóis trouxeram o sentimento do ouro, isto é, as noções de abundância e carência, desconhecidas naquela cultura coletivista e também, por consequência, as idéias da solidão, a concorrência e o indivíduo. É o idioma da ambição que, no *gold rush* da Conquista, constrói o mito do Eldorado, cuja versão alto peruana é o Grande Paititi, perdido ou escondido na manigua⁴ inacessível de Moxos (ZAVALETA, 1967.p.19).

Neste momento do processo histórico, devemos pensar o Poder Popular a partir das experiências que nas últimas décadas, inclusive nos últimos anos, tornaram possíveis outras perspectivas e mudaram algumas formas de percepção. De modo mais específico, pensar o Poder Popular desde as práxis das organizações populares.

Diversos autores⁵ da América do Sul e Central assinalam que existe um Sistema Comunal que se expressa em formas econômicas e políticas: a propriedade coletiva dos recursos e o manejo ou usufruto privado dos mesmos. No sistema da propriedade coletiva há a deliberação

⁴ Manigua = selva, floresta; Moxos = território da Bolívia.

⁵ Alvaro Linera Garcia, Emir Sader, Luis Tápia, Félix Patzi, René Zavaleta, entre outros.

coletiva e a rotatividade da representação. O representante não é designado para mandar, senão para “simplesmente organizar o curso da decisão comum” (ZIBECHI, 2006.p.38). Esse sistema comunal possui as características e princípios da experiência da ‘Comuna de Paris’.

A economia do sistema comunal exclui a exploração ou apropriação do trabalho alheio, já que os bens coletivos são usufruídos em forma privada/familiar. Da mesma forma, não existe o trabalho alienado, já que a família e seus membros controlam os modos e ritmos de produção, não estão sujeitos a outro controle que não seja o da comunidade (PATZI, 2004, p.171).

Na esfera do poder político, a figura do representante comunal é oposta à que conhecemos na política tradicional (...). Nas comunidades a representação não é voluntária, mas obrigatória e rotativa. À diferença da lógica neoliberal, na comunitária não se elege o mais capaz ou o mais instruído ou inteligente, mas apenas simplesmente ao que lhe toca o turno (...) Como a representação não é opção, mas sim um dever que se presta a comunidade, todos a seu turno devem prestar se querem seguir usufruindo dos bens comunais (terra, água, pastos) (ZIBECHI, 2006, p. 39-40).

Nas análises de Raul Zibechi fica claro que as grandes mobilizações ocorrem porque há uma densa rede de relações entre as pessoas. Relações que são também formas de organização. Na vida cotidiana são as relações de vizinhança, de amizade, de companheirismo, de compadrio, de família. Essas são relações/organizações também importantes. Essas relações de caráter comunitário transportam forças enormes e é dentro delas que se constroem os movimentos de insurreição.

Em texto sobre o Poder Popular para debates na RECID⁶, acentuávamos que:

É processo através do qual os locais de vida (trabalho, lazer, moradia, etc.) das classes populares se

⁶ Rede de Educação Cidadã.

transformem em órgãos coletivos, constituintes de um poder social alternativo e emancipatório, que permita avançar na construção e consolidação de um campo contra-hegemônico. “É, portanto, um espaço de antecipação, prefiguração de uma nova ordem social, política, econômica e cultural.

A construção do poder popular implica uma transformação radical do Estado que articule a ampliação e o aprofundamento das instituições da Democracia Representativa e das Liberdades Democráticas, conquistas das lutas, com a construção de formas de Democracia Direta na base e também de formas de Autogestão.

Se buscarmos em MARIÁTEGUI, os três eixos sobre os quais definia o socialismo Indo-Americano podem ser identificados nas sociedades comunitárias dos Andes, a partir do Princípio da “Forma Comunidade”:

- a socialização dos meios de produção, implicando a abolição da propriedade privada dos recursos produtivos e sua substituição pela propriedade social;
- a socialização do poder político, a participação dos cidadãos livres e iguais na formação coletiva de uma vontade política e no exercício direto da autoridade; enfim, a democracia direta;
- a transformação do mundo das relações intersubjetivas, no sentido da afirmação da solidariedade.

Estes elementos estão ‘engravitando’ o processo histórico, lentamente, mas de forma que se pode percebê-los. E a Recid, em sua práxis, tal qual a velha Toupeira, segue seu caminho, apesar das contradições inerentes à condição de ter ‘um pé dentro e um pé fora do governo’.

Referências Bibliográficas

-Ley Organica de Las Comunas. Ministerio del Poder Popular para La comunicación y la Información. Caracas-Venezuela. febrero 2011.

-Ley Orgánica del Consejo Federal de Gobierno. Gaceta oficial de la República bolivariana de Venezuela. No. 5.963 extraordinario de fecha 22 de febrero de 2010

-LINERA, Alvaro Garcia. *A Potência Plebeia*. Boitempo editorial/Clacso, 2010.

-MARX, Karl. *La Guerra civil em Francia*. Moscou: Editorial Progreso, 1977

-MARIÁTEGUI, J.C. *Os Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana*. SP: Editora Expressão Popular/Clacso, 2008.

-NASCIMENTO, Claudio. *Do beco dos sapos, pelos canaviais de Catende, aos Caracóis de Nuestra América: Autogestão, poder comunal, socialismo*. Digitado, 2010.

-PATZI, Félix. *Sistema Comunal, una propuesta alternativa al sistema liberal*. La Paz: CEA, 2004.

-PANNEKOEK, Anton. *Les Conseils Ouvriers*. Paris, 1982.

-PATZI, Felix. *Economia Comunal y explotación capitalista*. La Paz: EDCOM, 1996.

-SADER, Emir. *A Nova Toupeira*. Boitempo editorial, 2009.

-TAPIA, Luis. *Turbulências de fin de siglo*. La Paz: IINCIP, 1999.

-ZIBECCHI, Raúl. *Dispersar El Poder*. Buenos Aires: Tinta Limon Ediciones, 2006.

-ZAVALETA, René. *Bolivia, el desarrollo de la conciencia nacional*. Montevideo: Editorial Dialogo, 1967.



Endereço: Rua Evaristo da Veiga, 47/702
Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP.: 20031-040 - Telefax: 55 21 2210-2124
Site: www.pacs.org.br
E-mail: pacs@pacs.org.br

Associada à ABONG - Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - desde 1991

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.476, de 17 de dezembro de 2003 - Diário Oficial da União de 18/12/2003.

Utilidade Pública Estadual - Diário Oficial de 02/06/2003 - Lei nº 4.108.

Utilidade Pública Municipal - Diário da Câmara Municipal do Rio de Janeiro de 13/09/2004 - Lei nº 3832 de 09/09/2004

Inscrição nº 620 no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, processo nº 08/015202/03, publicado no Diário Oficial do Município de 28/10/2003